Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JAS-9219/2012**
PROCESSO TC/MS	:	TC/23154/2012
PROTOCOLO	:	1302146
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ORDENADOR DE DESPESAS	:	DALTRO FIÚZA
CARGO DO ORDENADOR	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012
OBJETO DA LICITAÇÃO	:	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
RELATOR	:	CONSELHEIRO JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
EMPRESAS ADJUDICADAS	:	1-IGNÁCIO & LOPES LTDA. 2-AÇOUGUE E MERCEARIA TAMANDARÉ LTDA.-EPP.

Com fulcro no art. 311, inciso I, c/c o art. 312, inciso I, ambos do Regimento Interno, **DECIDO** pela legalidade e regularidade do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial.

Publique-se.

Após a publicação, encaminhe-se à 4ª ICE. (art. 4º, da Orientação Técnica Interna DGGM/PRES. Nº 03/2010).

Em 20.11.2.012

Conselheiro José Ancelmo dos Santos
- Relator -

dh.